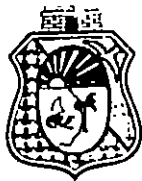


Deputado Ag. 419 de 30 6
do 13.2.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: PROTOCOLO Nº

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO GOVERNADOR TASSO RIBEIRO JEREISSATI PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

DESPACHO: em de de 19

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR em de 19
- O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- Ao Sr. em de 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19
- O Presidente da Comissão de

Vendo legislativo 419
30 06 98

SINOPSE

PROJETO Nºde.....de.....de 19....

EMENTA:
.....
.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado emde.....de 19....

Promulgado em.....de.....de 19....

Vetado em.....de.....de 19....

Publicado no “Diário Oficial” de.....de.....de 19....



ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR

OFÍCIO GG-Nº 103/98.

Fortaleza, 29 de junho de 1998.



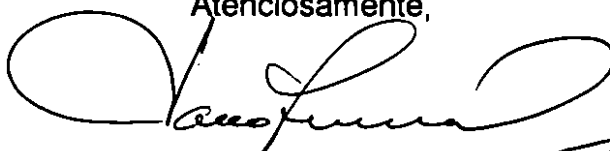
Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos ilustres Membros dessa Augusta Assembléia Legislativa para solicitar a necessária autorização para ausentar-me do País, entre 29 de junho e 31 de dezembro de 1998.

Destarte, de acordo com o § 1º do Art. 86 da Constituição Estadual, encareço a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de que seja concedida a licença em apreço.

Agradeço a Vossa Excelência a consideração que dispensar ao presente, apresentando-lhe protestos de maior apreço e respeito.

Atenciosamente,

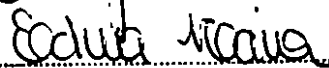

TASSO RIBEIRO JEREISSATI
Governador do Estado do Ceará

AO DEPTO. LEGISLATIVO para medi-
das cabíveis
Fort. 29/06/98
GINA MARCÍLIO POMBEU
Chefe do Gabinete da Presidência

Presidência da Assembléia Legislativa

REG. Nº 653

Em 29 de junho de 1998


Serviço de Protocolo

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUIS ALBERTO VIDAL PONTES
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
NESTA

GF/alb.



P.DECRETO LEGISLATIVO 0005/98
PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE
LEGISLATIVO
EM 30 / 6 / 98 REC. POR 



Concede autorização ao Governador Tasso Ribeiro Jereissati para ausentar-se do país.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

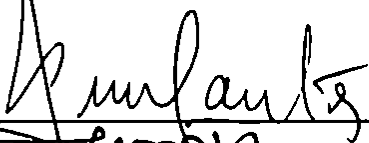
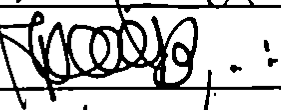
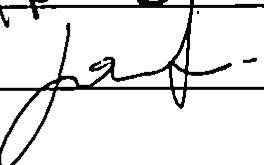
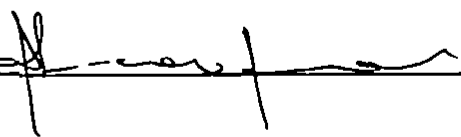
DECRETA

Art. 1º. É concedida autorização ao Governador Tasso Ribeiro Jereissati, para ausentar-se do país, no período compreendido entre os dias 29 de junho a 31 de dezembro de 1998, de acordo com o § 1º do Art. 86 da Constituição Estadual.

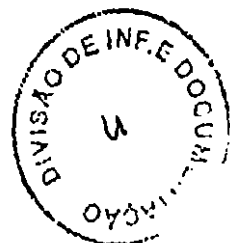
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de junho de 1998.

DEP. LUIZ PONTES
PRESIDENTE
DEP. TEODORICO MENEZES
1º VICE-PRESIDENTE
DEP. JOSÉ SARTO
2º VICE-PRESIDENTE
DEP. WELINGTON LANDIM
1º SECRETÁRIO
DEP. RICARDO ALMEIDA
2º SECRETÁRIO
DEP. DOMINGOS FILHO
3º SECRETÁRIO
DEP. VALDOMIRO TÁVORA
4º SECRETÁRIO



REQUERIMENTO Nº. _____
MENSAGEM Nº. _____
PROJETO DE _____ Nº _____
RETO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº _____
CORRESPONDÊNCIA _____
LIDO NO EXPEDIENTE TRIBUNA DA _____ SESSÃO _____
() INCLUIR NA ORDEM DO DIA
() INCLUIR NA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
() INCLUIR NA ORDEM DO DIA EM PAUTA
() PRECISAR DE VOTO (Item VI)
() ENTREGAR POR CÓPIA AO AUTOR DO REQUERIMENTO
() ENCAMINHAR AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
() ENCAMINHAR À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PLANO 13 DE MAIO, 1964 1155



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNO RELATOR O SR. DEBUTADO

Marcos Boi che
Comissão de Justiça, em 30/06/98 de 1998

[Assinatura]
Presidente

PARECER

Parecer Favorável
Port 30/06/98
1 1-

APROVADO O PARECER

Comissão de Justiça, em 30/06 de 1998

[Assinatura]
Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 30/06 de 1998

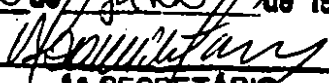
[Assinatura]
Presidente

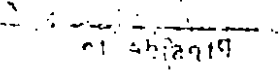


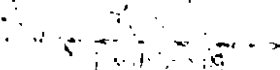
20/704-4 no - 04/19/1998

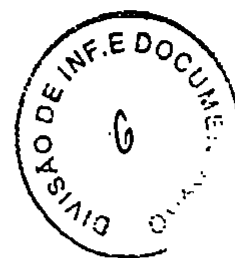
21/8 - 1998

21/8 - 1998

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Em 30 de junho de 1998

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Em 30 de junho de 1998

1º SECRETÁRIO

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE
Em 30 de junho de 1998

1º SECRETÁRIO



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/98

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Em 30 de JUNHO de 1998
1.º SECRETÁRIO

Concede autorização ao Governador Tasso Ribeiro Jereissati para ausentar-se do país.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida autorização ao Governador Tasso Ribeiro Jereissati, para ausentar-se do país, no período compreendido entre os dias 29 de junho a 31 de dezembro de 1998, de acordo com o § 1º do Art. 86 da Constituição Estadual.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos 30 de junho de 1998.

PRESIDENTE

RELATOR



DECRETO LEGISLATIVO Nº 419, de 30 de junho de 1998.

Concede autorização ao Governador Tasso Ribeiro Jereissati para ausentar-se do país.

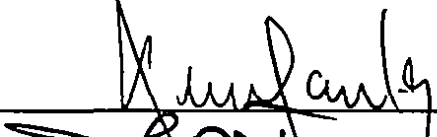
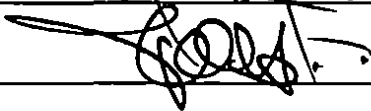
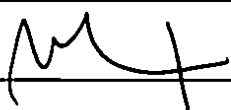
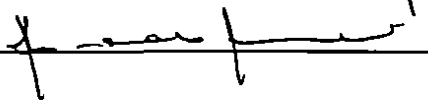
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida autorização ao Governador Tasso Ribeiro Jereissati, para ausentar-se do país, no período compreendido entre os dias 29 de junho a 31 de dezembro de 1998, de acordo com o § 1º do Art. 86 da Constituição Estadual.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de junho de 1998.

	DEP. LUIZ PONTES
	PRESIDENTE
	DEP. TEODORICO MENEZES
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. WELINGTON LANDIM
	1º SECRETÁRIO
	DEP. RICARDO ALMEIDA
	2º SECRETÁRIO
	DEP. DOMINGOS FILHO
	3º SECRETÁRIO
	DEP. VALDÔMIRO TÁVORA
	4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O DECRETO
LEGISLATIVO Nº. 05/98
EM 30/6/98

Guacian

DECRETO LEGISLATIVO
Nº. 419 DE 30/6/98

Guacian

ARQUIVE SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM 20/10/98

Guacian